

Anexo I

Denominação	Padrão	Quantidade	Vencimento
Procurador Legislativo	C.C. 01	01	3.132,969
Assessor Legislativo	1.4.0.0	01	2.014,052
Técnico em Contabilidade	1.4.0.0	01	2.014,052
Terceiro	1.4.0.0	01	2.014,052
Chefe de Setor	C.C. 05	01	1.790,268
Assistente de Secretaria	C.C. 07	01	1.367,566
Arquivista	1.3.0.0	01	783,242
Auxiliar de Secretaria	C.C. 08	02	714,864
Servente	1.1.1.0	01	503,513

Anexo II

Função Gratificada

Gratificação	Valor
F.G. 1	111.891

Decreto Legislativo nº 105/85

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Ficam sem efeito os Decretos Legislativos de nºs 075/84 de 29/08/84, 078/84 de 15/10/84 e 103/85 de 21/05/85.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder o desconto de 3% (três por cento), sobre os vencimentos mensais dos funcionários ocupantes de cargo em Comissão, Dra. Neuzader Leandro Delella, Elcio Zucoloto, Telomena Maria Scarpali, Francisco José Raupel Nunes e Hílio Antônio Piana, ocupantes dos cargos de Procurador Legislativo, Chef. do Setor, Assistente de Secretaria e Auxiliares de Secretaria, respectivamente, em favor do Diretório Municipal do PDS.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado ainda a proceder o desconto mensal de 5% (cinco por cento) sobre os subsídios, valor bruto, dos Vereadores Carlos Roberto Bermudes Rocha e Antônio Ghidini, em favor do Diretório Municipal do PDS.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Araucária, 12 de junho de 1985.

Carlos Roberto Bermudes Rocha
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 106/85

O Presidente da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,